



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS

LIDO NA SEÇÃO DIA: _____

SECRETARIA GERAL _____

LEI Nº 2.514, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015

Institui a Semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana de Incentivo ao Ciclismo no Município de Corumbá.

Art. 2º A semana de incentivo ao ciclismo será celebrada do dia 19 de agosto ao dia 25 de agosto.

Art. 3º São os objetivos desta semana:

I - difundir o uso da bicicleta tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - buscar solução para viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV - devolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 16 de novembro de 2015.


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial

27/11/15